R
J55v
13

LEI Nº 2.160, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 70.000.000,00.

186

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.2 - SECRETARIA E OUTROS	
03070212.09	-- e) Manutenção da Procuradoria	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA E OUTRAS	
03080322.13	-- c) Manutenção da Tesouraria	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
03080322.14	-- d) Manutenção do Cadastro	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
03080322.15	-- e) Manutenção da Fiscalização	
3111	-- Pessoal Civil.....	2.000.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E - ADMINISTRAÇÃO	
03070212.20	-- a) Manutenção do Setor Administrativo	
3111	-- Pessoal Civil.....	6.000.000,00
03070212.21	-- b) Almoxarifado	
3111	-- Pessoal Civil.....	6.000.000,00
	6 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
	6.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (SERM)	

16885312.25 -- Manutenção dos serviços do SERM
3111 -- Pessoal Civil..... 20.000.000,00
7 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
7.1 - SERVIÇOS URBANOS
a) Vias e Logradouros Públicos
10603252.36 -- Manutenção de vias e logradouros públicos
3111 -- Pessoal Civil..... 20.000.000,00
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08421882.38 -- Manutenção do ensino de primeiro grau
3111 -- Pessoal Civil..... 10.000.000,00.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente